



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS**

Avenida José Bonifácio, 726-A, Fone/Fax(062) 3373-2328, CEP.76.270-000,
CNPJ 05.091.179/0001-53, Caixa Postal, 74

DECRETO N.º 387/2021.

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS A
ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 21/05/2020, sob o nº 21004060.1.00543/20-8 em apenso, que deduzido a concomitância representa um tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias**, referente aos períodos de **01/02/1989 a 31/12/1989 e 01/02/1990 a 13/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de dezembro do ano de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


Maria Idali da Silva Bontempo

Prefeita Municipal


Prefeita

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA:

06 / 12 / 2021